

**DECRETO Nº 1524-02/2022**

**Abre Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.850 de 18 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS  
27.812.0020.2035-Manutenção Gin.Quadras e Praças Esportivas  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.122.0006.2022-Manutenção Secretaria da Educação  
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente(809).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE..... R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.365.0017.2026-Manutenção Educação Infantil  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (826).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças